



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 4.209 DE 29 DE dezembro DE 2020.

Projeto de Lei nº 013/2020, de autoria do Vereador Alessandro Matos do Nascimento-PRB.

“Reconhece como relevante interesse turístico/cultural do município de Barra do Garças, MT o roteiro turístico Travessia do Roncador e Travessia Serra Azul, e dá outras providências..”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado de relevante interesse turístico/cultural do município de Barra do Garças, MT, o roteiro turístico Travessia do Roncador e Travessia Serra Azul.

Art. 2º - O roteiro turístico Travessia do Roncador e Travessia Serra Azul fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do município de Barra do Garças, MT.

Art. 3º - O roteiro será demarcado por voluntários e profissionais do turismo de Barra do Garças.

Art. 4º - O roteiro oficial descrito terá necessariamente que ter o guiamento de profissionais Guias ou condutores de Turismo.

Art. 5º - Haverá um roteiro alternativo pela BR 070 pra caminheiros que desejem caminhar sem acompanhamento profissional.

Art. 6º - O traçado do roteiro está marcado em imagem que segue em anexo.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 29 de dezembro de 2020.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9, inciso XXI, da
Lei Compl 181, de 29/03/2016
REVISADO



JOÃO JAKSON VIEIRA GOMES
Procurador-Geral do Município
Portaria nº 14.281, de 17/12/2018
C.R.M.T. 20239/O